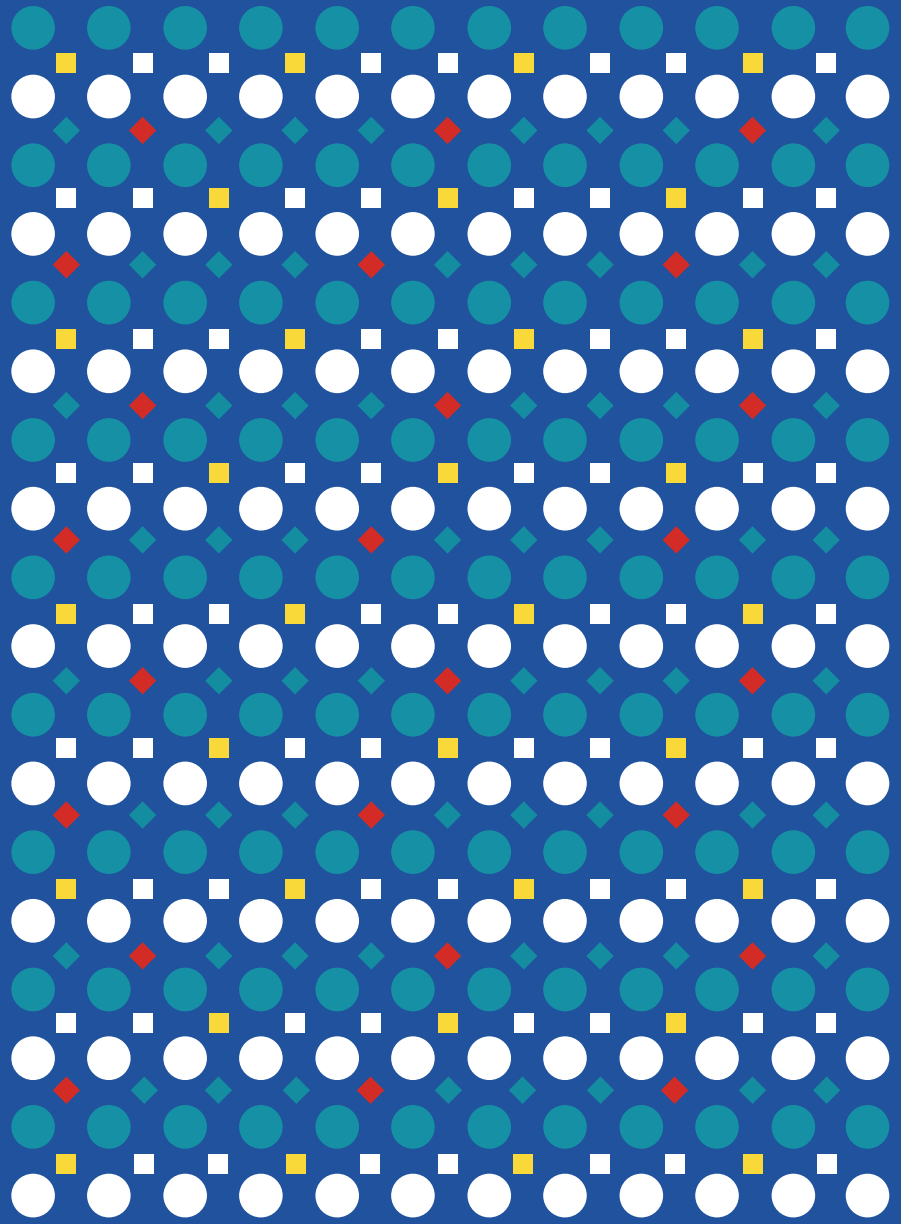
2º Plano de Integridade da CAPES

2026 - 2027



CAPES

EXPEDIENTE

integra CAPES
PROGRAMA DE INTEGRIDADE

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

Presidente
Denise Pires de Carvalho

Diretor de Programas e Bolsas no País – DPB
Luiz Antonio Pessan

Diretor de Avaliação da Pós-Graduação – DAV
Antonio Gomes de Souza Filho

Diretor de Relações Internacionais – DRI
Rui Vicente Oppermann

Diretor de Articulação e Inovação em Educação Aberta – DIEA
Antonio Carlos Rodrigues de Amorim

Diretora de Informação Científica e Estudos Avançados – DICE
Daniela Freddo

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica – DEB
Marcia Serra Ferreira

Diretora de Gestão – DGES
Luciana Mendonça Gottschall

Diretor de Tecnologia da Informação – DTI
Gustavo Jardim Portella

UNIDADES SETORIAIS DE INTEGRIDADE

Assessoria de Governança e Desenvolvimento Institucional
Yuri Ghobad da Silva

Ouvidoria
Daniella Maria Barandier Toscano

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Unidades Setoriais de Integridade – USI

Comitê Técnico de Integridade – CTI

CONSOLIDAÇÃO DO CONTEÚDO

Coordenação de Desenvolvimento Institucional – CDIN
Atos Johnatas Lima Vieira
Andrezza Christinie Ribeiro de Oliveira

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM
Gabriel Córdova Correia Fabião de Araújo

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NA CAPES

Unidade Setorial de Integridade
Yuri Ghobad da Silva

Corregedoria
Luana Fagundes

Ouvidoria / USI
Daniella Maria Barandier Toscano

Comissão de Ética da CAPES
Silvia Helena Rodrigues

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Pedro Augusto Antunes Lopes

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Nayara Janini Gonçalves Saldanha Pontes Vieira

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5

2. SOBRE A CAPES 6

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 7

3.1 Mapa Estratégico 8

3.2 Cadeia de Valor 9

4. GESTÃO DA INTEGRIDADE 10

4.1 Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES 11

4.1.1 Unidade Setorial de Integridade – USI 12

4.1.2 Corregedoria – CORREG 12

4.1.3 Ouvidoria – OUV 13

4.1.4 Comissão de Ética – CE 13

4.1.5 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE 13

4.1.6 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG 13

4.2 Unidades de apoio ao CTI/CAPES 13

5. AÇÕES DE INTEGRIDADE PARA O BIÊNIO 2026-2027 14

5.1 Campanhas Publicitárias 15

5.2 Plano de Qualificações 15

5.2.1 Oficinas 15

5.2.2 Palestras 15

5.2.3 Cursos 15

5.2.4 Mesas Redondas 16

5.3 Guias de Orientações e Normativos 16

5.4 Processos 16

5.5 Ações para tratamento de denúncias, responsabilização e controle 17

5.6 Fortalecimento das Instâncias Internas de Integridade 17

5.6.1 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE 17

5.6.2 Unidade Setorial de Integridade – USI 17

5.6.3 Comissão de Ética – CE 17

5.6.4 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG 17

6. PROGRAMAS, POLÍTICAS E PLANOS 18

6.1 Programa Nacional de Combate à Corrupção – PNPC 18

6.2 Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CAPES 19

6.3 Política de Transparência e Acesso à Informação no âmbito da CAPES 19

6.3.1 Plano de Dados Abertos da CAPES – PDA 19

6.3.2 Carta de Serviços ao Usuário da CAPES 20

6.4 Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação – PPEAD/CAPES 20

6.5 Plano Operacional da USI 21

7. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE 22

8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA 24

9. ANEXO I MEDIDAS DE INTEGRIDADE 25

10. ANEXO II PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º PLANO DE INTEGRIDADE 33

10.1 Resultado do monitoramento das ações 34

10.2 Justificativas relacionadas às ações não realizadas 37

10.3 Ações de integridade em andamento 40

10.4 Ações de fortalecimento das instâncias internas de integridade 41

10.5 Principais ações e produtos do 1º Plano de Integridade 43

A DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO



Em compromisso contínuo com o **Programa IntegraCAPES – Programa de Integridade da CAPES**, apresento aos servidores e colaboradores da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e à sociedade a segunda edição do Plano de Integridade da CAPES, que elenca um conjunto de medidas para o biênio 2026-2027 voltadas à prevenção e à remediação de práticas de corrupção e fraude ou de desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

O lançamento desta nova edição reforça o compromisso da Fundação com a ética, a transparência e a boa governança, de modo a contribuir para o fortalecimento institucional, bem como para a prestação de um serviço público eficiente, íntegro e pautado nos princípios que regem a administração pública.

A segunda edição do Plano de Integridade da CAPES preserva a estrutura de suas ações na forma de campanhas publicitárias, de plano de qualificações, de processos e de guias de orientações e normativos, bem como apresenta ações específicas direcionadas ao tratamento de denúncias e ao fortalecimento das unidades que desempenham funções de integridade no âmbito da CAPES.

Entre as iniciativas do Plano, destaco o processo de gestão de riscos para a integridade, que tem por objetivo identificar, mensurar, gerenciar e mitigar as incertezas que possam impactar a integridade da Fundação, contribuindo, assim, para a melhoria dos processos institucionais e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão.

Convido a todos os servidores, colaboradores e parceiros da CAPES a conhecerem este Plano e a participarem ativamente de sua execução. A integridade é uma construção coletiva e indispensável para a prestação de serviços cada vez mais eficientes e confiáveis.

Reitero o comprometimento da Alta Administração com a execução das medidas e ações contidas nesta segunda edição do Plano de Integridade.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Presidente da CAPES



1. APRESENTAÇÃO

A integridade é um princípio da governança pública e o pilar para uma boa administração. Nesse sentido, o **Programa IntegraCAPES – Programa de Integridade da CAPES** busca alinhar as políticas, processos e métodos adotados pela CAPES às diretrizes da integridade pública de forma a consolidar continuamente padrões éticos e morais no âmbito institucional.

As bases do Programa IntegraCAPES se convergem às disposições da Política de Governança da Administração Pública (Decreto n.º 9.203, de 17 de novembro de 2017), do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai (Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023) e do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal (Portaria Normativa CGU n.º 234, de 6 de novembro de 2025), com vistas a promover ações destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção no âmbito da Fundação.

Além disso, considerando as questões públicas emergentes que possam impactar a integridade institucional, o Programa IntegraCAPES e o Plano de Integridade da CAPES incorporam medidas de prevenção ao assédio e à discriminação no âmbito da Fundação, de forma a atender ao Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (Decreto n.º 12.122, de 30 de julho de 2024), ao Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (Portaria MGI n.º 6.719, de 13 de setembro de 2024) e ao Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação – PPEAD/CAPES (Portaria CAPES n.º 12, de 28 de janeiro de 2025).

O segundo Plano de Integridade é composto por 31 ações que serão aplicadas no biênio 2026-2027, na forma de campanhas publicitárias, de palestras, de mesas redondas, de cursos e de oficinas, além de estabelecer ações específicas voltadas ao levantamento de riscos à integridade institucional, ao desenvolvimento de processos e à criação de guias orientativos. Todas essas ações revelam o compromisso da CAPES no desenvolvimento de estratégias e iniciativas que buscam consolidar um ambiente íntegro e justo aos agentes públicos vinculados à Fundação, bem como garantir uma prestação pública eficaz à sociedade.

Os temas definidos nesta edição do Plano foram sugestões das unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES, no âmbito do Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES, os quais consideraram as questões emergentes que surgem na administração pública, assim como os aspectos práticos vivenciados no cotidiano da Fundação.

Convidamos a conhecerem o segundo Plano de Integridade da CAPES. Desejamos a todos uma ótima leitura!

2. Sobre a CAPES

A CAPES, fundação pública vinculada ao Ministério da Educação, atua como aliada do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG em sua expansão, consolidação e na formação de um quadro altamente qualificado para atendimento das demandas dos setores governamentais e produtivos do país. Instituída inicialmente por meio do Decreto n.º 29.741, de 11 julho de 1951, e recriada pela Lei n.º 8.405, de 9 de janeiro de 1992, a partir de 2007, passou também a atuar na formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, após a promulgação da Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007.

A CAPES, em um movimento estratégico de modernização, passou por um processo de reestruturação organizacional por meio da publicação do Decreto n.º 12.802, de 26 de dezembro de 2025, com o objetivo de expandir a capacidade institucional e de fortalecer a governança. Entre as inovações promovidas pelo novo Estatuto, destacam-se: a atualização de competências administrativas; a criação de uma diretoria voltada à análise de dados e divulgação da produção científica e educacional do país com relação aos demais países do mundo; e a instituição de uma câmara recursal das decisões dos conselhos técnico-científicos da CAPES.

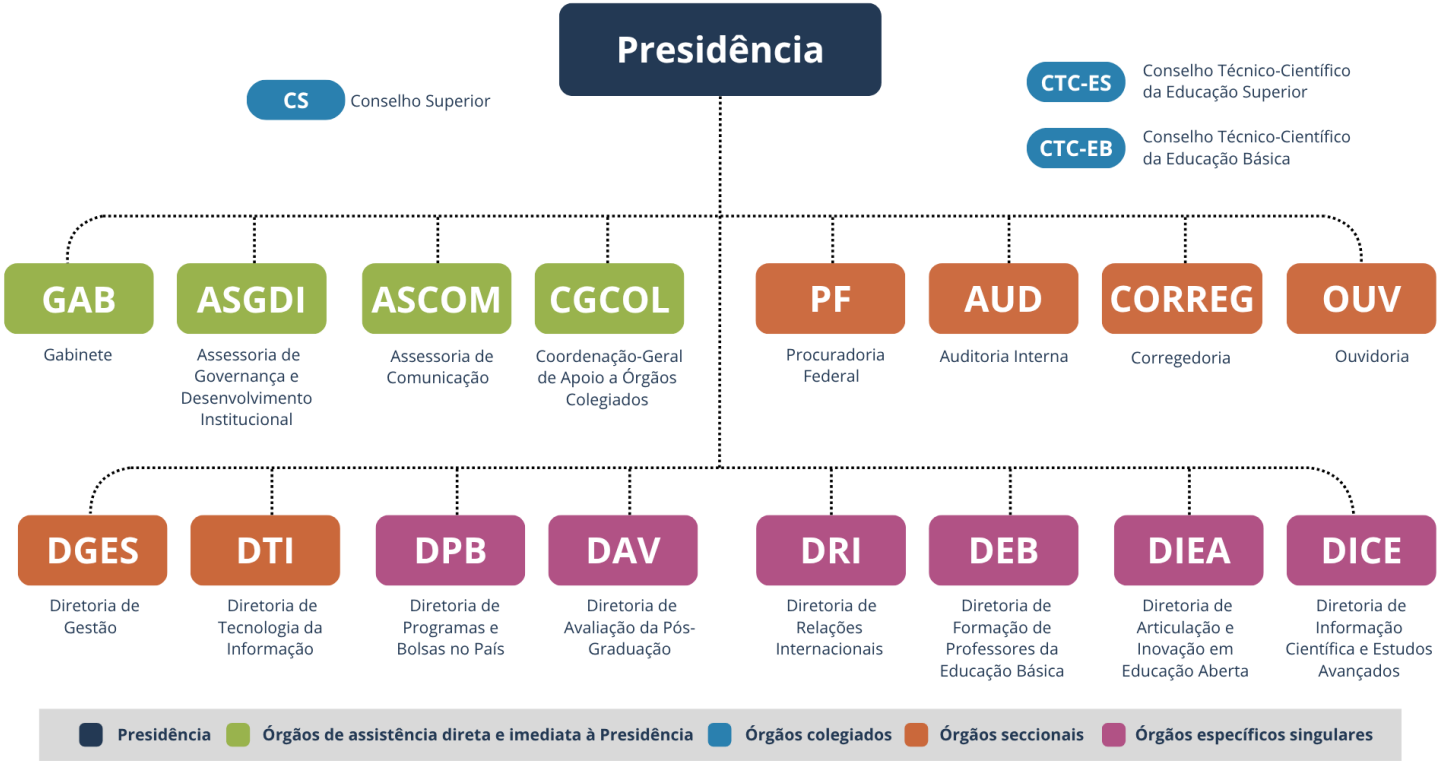


Figura 1 – Estrutura Organizacional da CAPES



3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é uma ferramenta de gestão que estabelece um plano para direcionamento da organização em um período determinado. Nele estão definidos com clareza as diretrizes de atuação, os objetivos a serem atingidos e as estratégias de alcance desses objetivos. Sua análise sempre considerará o contexto político-institucional vigente, buscando maior efetividade dos resultados e eficiência na gestão dos recursos. Pode ser definido como um processo sistêmico de indicação de meios para alcance de um ou mais objetivos organizacionais e caracteriza-se pela criação de alternativas e tomadas de decisão acerca do posicionamento da organização (*o que é, o que faz, onde pretende chegar*).

A estratégia da CAPES é refletida no Plano Estratégico Institucional – PEI, que apresenta seus referenciais estratégicos (missão, visão e valores organizacionais); objetivos e metas; e identifica, por meio da cadeia de valor, os principais processos da instituição, organizados em macroprocessos de apoio, de governança e finalísticos, que juntos geram valor público.

MISSÃO

Promover a formação qualificada de pessoal de nível superior, visando o desenvolvimento do País, com sustentabilidade, inclusão e equidade, por meio da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição essencial na transformação social para o desenvolvimento do País com sustentabilidade, inclusão e equidade.

VALORES ORGANIZACIONAIS

Colaboração, inovação e sustentabilidade; comprometimento com o interesse público e social; diversidade, inclusão e equidade; excelência e efetividade; e integridade, ética e transparência.

3.1. Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico da CAPES, para o ciclo 2024-2027, apresenta o conjunto de objetivos estratégicos a serem realizados pela Fundação.



Figura 2 – Mapa Estratégico 2024-2027 da CAPES

O Programa e o Plano de Integridade estão diretamente associados aos objetivos da perspectiva de Fortalecimento da Gestão e da Integridade Institucional, especialmente ao objetivo "*Fortalecer os mecanismos de controle institucional*", que visa aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e social, visando à prevenção e à mitigação de desvios éticos e de conduta.

3.2. Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor da CAPES é representada graficamente por meio de uma estrutura lógica, visando gerar valor para a sociedade. Organizada em Macroprocessos Finalísticos (voltados para a realização da missão institucional), Macroprocessos de Governança (voltados a medir, monitorar, controlar as atividades da organização) e Macroprocessos de Apoio (destinados a viabilizar e facilitar as atividades da instituição), a cadeia de valor apresenta uma perspectiva transversal dos processos que a organização executa com o objetivo de contribuir diretamente para a geração de valor público.

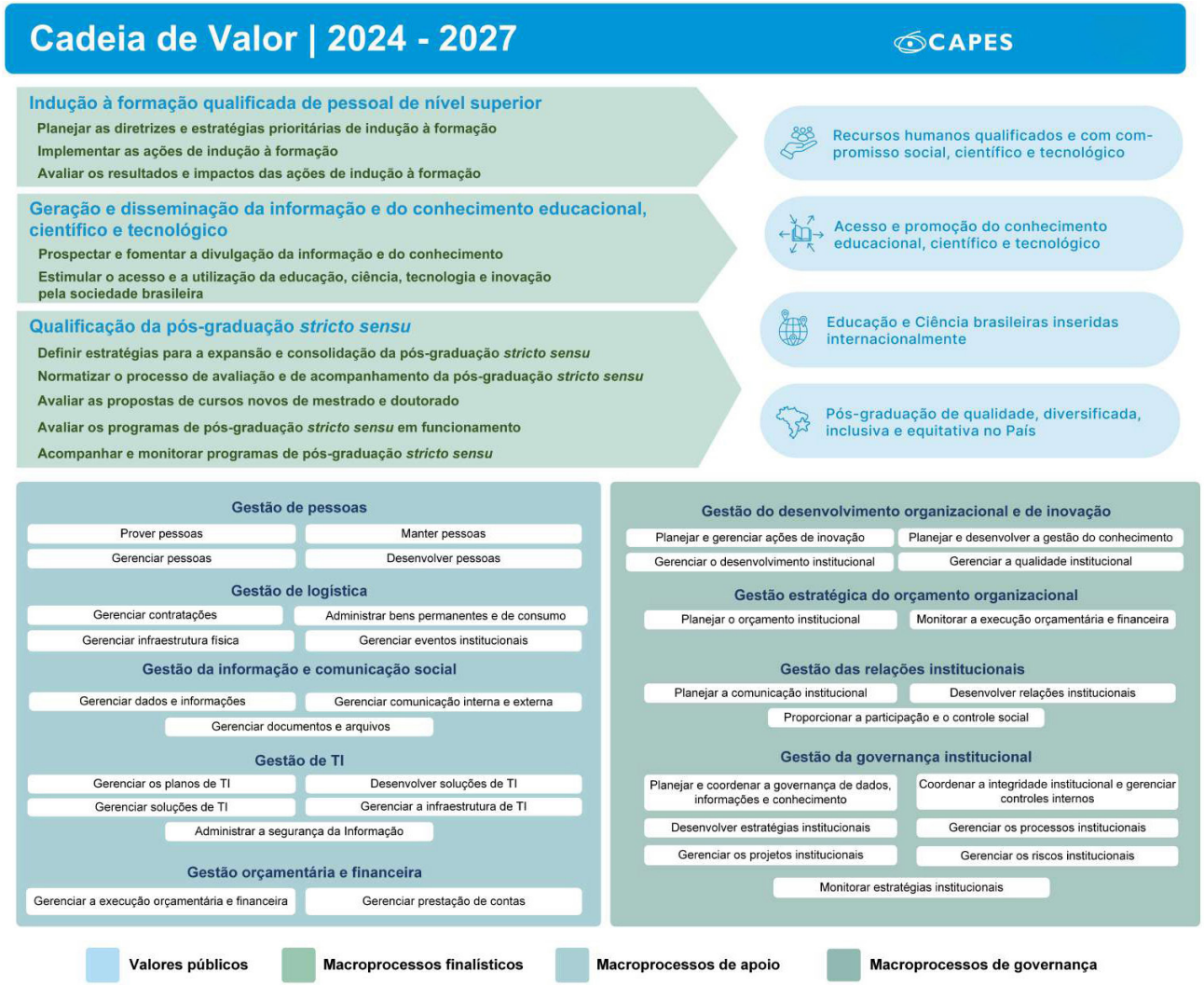
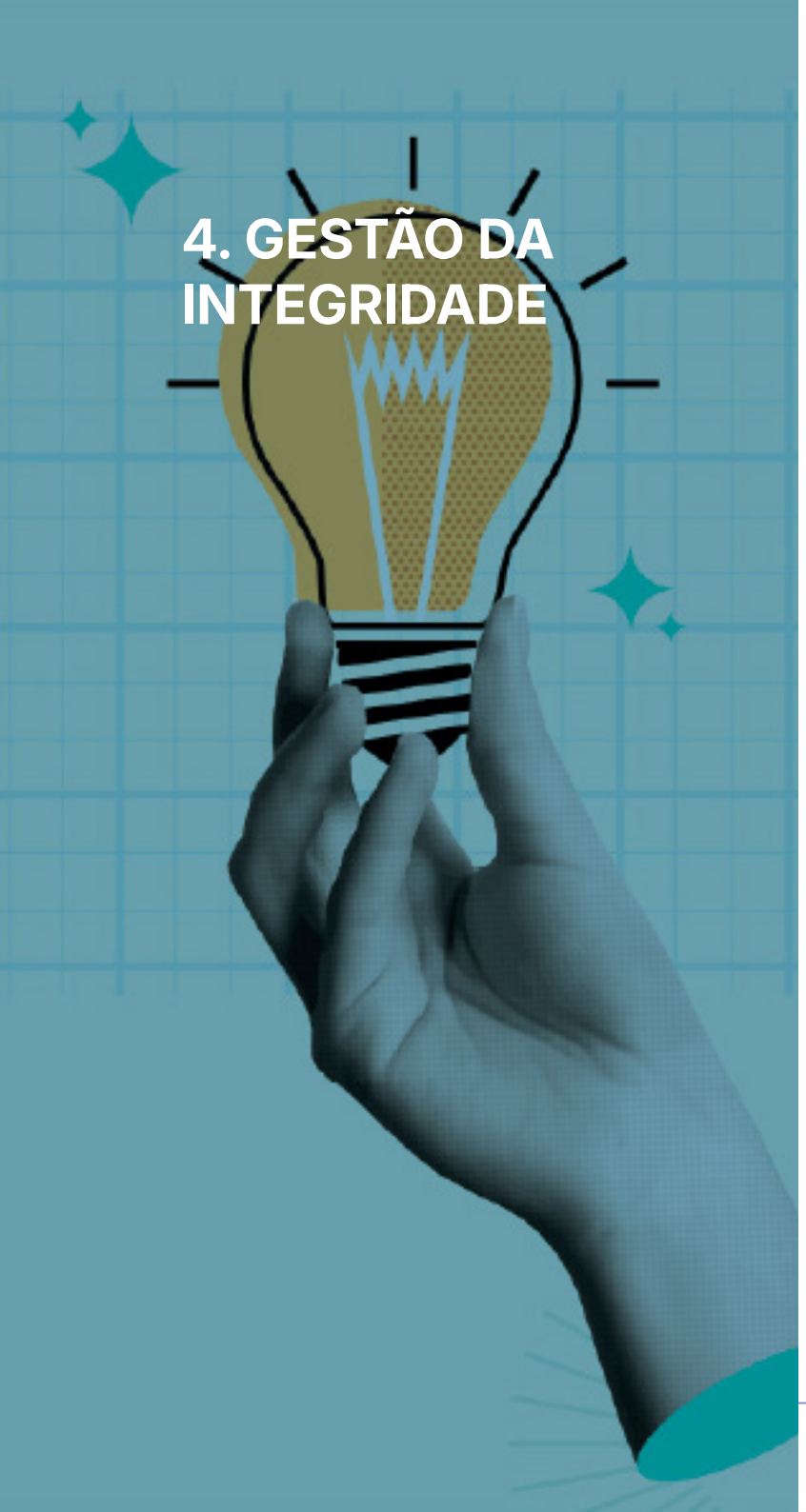


Figura 3 – Cadeia de Valor 2024-2027 da CAPES

4. GESTÃO DA INTEGRIDADE



O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai foi instituído por meio do Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023, composto pela Controladoria-Geral da União – CGU, como órgão central, e pelas unidades setoriais de integridade, responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Sitai busca promover uma cultura de integridade e ética no setor público, bem como fortalecer os mecanismos de controle e prevenção da corrupção. O objetivo geral desse sistema é promover a transparência, a ética e a responsabilidade na Administração Pública Federal, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições e contribuindo para o combate à corrupção e o bom uso dos recursos públicos.

No âmbito da CAPES, o Programa de Integridade foi instituído pela Portaria n.º 302, de 22 de dezembro de 2022, atendendo às disposições do Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017 e do Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023. A Portaria CAPES, além de disciplinar a operacionalização do Programa de Integridade, estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Integridade institucional.

O Programa de Integridade está estruturado em seis objetivos:

01 Promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

02 Demonstrar o comprometimento e o apoio da Alta Administração, refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para a disseminação da cultura de integridade na CAPES;

03 Constituir Unidade Setorial de Integridade, com garantia de acesso ao mais alto nível hierárquico da organização, a qual é responsável pela implementação do programa na CAPES;

04 Analisar, avaliar e gerir riscos associados ao tema da integridade;

05 Monitorar continuamente os atributos do programa; e

06 Demonstrar o cuidado com a integridade institucional, a fim de assegurar a confiança pública, devendo a Alta Administração adotar política de prevenção de conflito de interesses que garanta a dirigentes e servidores a tomada de decisões de forma objetiva e impessoal.

Destaca-se, ainda, a publicação do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, por meio da Portaria Normativa CGU n.º 234, de 6 de novembro de 2025, que dispõe sobre fundamentos, princípios, estruturas e processos necessários para tornar a gestão da integridade adequada ao tamanho, ao contexto, à natureza e à complexidade dos objetivos e das atividades de cada órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional. O Referencial apresenta novas competências técnicas às Unidades Setoriais de Integridade – USI, requisitos éticos e novos instrumentos da gestão da integridade pública organizacional, entre os quais se destacam o Plano Operacional da USI e o Relatório Anual de Gestão da Integridade – RAI.

4.1. Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES

Importa destacar que o Plano de Integridade perpassa, em especial, pelas áreas de atuação da Comissão de Ética, da Ouvidoria, da Corregedoria e da Gestão Estratégica, que são essenciais para a execução do IntegraCAPES, pois são essas unidades que dão o suporte técnico às suas ações.

Diante disso, a CAPES instituiu o CTI/CAPES, por meio da Portaria n.º 210, de 19 de outubro de 2023, que tem por finalidade subsidiar políticas, diretrizes e planos relativos à integridade, transparência e acesso à informação da Fundação. É um colegiado, de caráter propositivo, que atua de forma organizada e integrada na implementação do Plano de Integridade de acordo com as seguintes competências:

I. apoiar as unidades setoriais de integridade quanto à propositura de ações relacionadas aos temas de integridade e seus riscos, transparência e acesso à informação no âmbito da CAPES;

II. subsidiar a elaboração e atualização do Programa e do Plano de Integridade, bem como as normas internas relacionadas ao tema, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades identificadas;

III. auxiliar na implementação do Programa e do Plano de Integridade e exercer o monitoramento contínuo, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV. propor e articular com as demais unidades integrantes do CTI/CAPES programas preventivos, a partir dos riscos relevantes de integridade identificados nos processos e estruturas da CAPES;

V. atuar na orientação e no planejamento das ações de treinamento dos agentes públicos da CAPES com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

VI. promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, transparência e acesso à informação, em conjunto com as demais áreas da CAPES;

VII. informar ao Comitê Interno de Governança da CAPES, em suas reuniões, sobre a implementação das ações do Plano de Integridade;

VIII. apoiar as unidades setoriais de integridade no levantamento de riscos para a integridade, transparência e acesso à informação e proposição de plano de tratamento;

IX. atuar na disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito da CAPES, observadas as atribuições da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;

X. identificar eventuais vulnerabilidades à integridade, transparência e acesso à informação nos trabalhos desenvolvidos pela CAPES, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

XI. propor estratégias para expansão do Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a CAPES; e

XII. praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

A seguir, apresentam-se as unidades que compõem o CTI/CAPES:

4.1.1 Unidade Setorial de Integridade – USI

A USI é a instância intermediária e transversal, integrante da estrutura de Governança da CAPES e dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais e humanos necessários ao empenho de suas atribuições funcionais.

As principais competências da USI estão relacionadas à elaboração, proposição, coordenação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade da CAPES e suas revisões, à identificação, análise e avaliação de riscos relacionados à integridade e a atuação na sensibilização, na orientação e no treinamento dos servidores da CAPES com relação aos temas atinentes à integridade institucional.

Na CAPES, as unidades da Assessoria de Governança e Desenvolvimento Institucional – ASGDI e da Ouvidoria – OUV foram designadas como USI, conforme disposições da Portaria n.º 210, de 19 de outubro de 2023, em conjunto com a Portaria n.º 302, de 22 de dezembro de 2022.

4.1.2 Corregedoria – CORREG

A Corregedoria, órgão seccional da CAPES, tem suas competências definidas no art. 15 do Decreto n.º 12.802, de 26 de dezembro de 2025, bem como na Portaria n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024, nas quais se destacam planejar, dirigir, organizar, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito da CAPES; realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública; instaurar, conduzir e julgar procedimentos correcionais investigativos, inclusive sindicâncias patrimoniais; instaurar e conduzir processos correcionais acusatórios; propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; promover ações educativas e de prevenção de ilícitos; e exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais da CAPES.

4.1.3 Ouvidoria – OUV

A Ouvidoria, órgão seccional da CAPES, tem suas competências definidas no art. 16 do Decreto n.º 12.802, de 26 de dezembro de 2025, bem como na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.492, de 5 de setembro de 2018.

Suas atividades são reguladas internamente pela Portaria CAPES n.º 200, de 6 de outubro de 2023. Dentre suas competências destacam-se assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e gerenciar os canais de atendimento ao cidadão, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); executar as atribuições precípuas de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017; orientar as unidades da CAPES, no que tange aos pedidos de acesso à informação, quanto ao cumprimento das normas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais; e analisar dados recebidos ou coletados, a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços da CAPES.

Cabe mencionar que a partir do Decreto n.º 12.802, de 26 de dezembro de 2025, foi criada a Divisão de Acesso à Informação, vinculada à Ouvidoria. Com vistas à promoção da integridade, nos termos do Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023, essa Divisão tem como atribuição tratar os pedidos de acesso à informação, amparados pela LAI, além de orientar as unidades administrativas quanto ao cumprimento da norma.

4.1.4 Comissão de Ética – CE

As competências da Comissão estão estabelecidas no Decreto n.º 1.171, 22 de junho de 1994 e no Decreto n.º 6.029, 1º de fevereiro de 2007, orientadas pela Resolução da Comissão de Ética Pública n.º 10, 29 de setembro de 2008, e regulamentadas pelo regimento interno da própria Comissão de Ética (Resolução da Comissão de Ética da CAPES n.º 1, de 12 de fevereiro de 2021).

A CE atua na educação, prevenção, apuração de denúncias acerca de desvios éticos, resposta a consultas, orientações, fiscalização do cumprimento das normas éticas na CAPES, entre outras atividades.

4.1.5 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE

A CGGPE é responsável pela gestão do quadro de servidores em exercício na CAPES e dos estagiários. As principais competências do setor correspondem à aplicação da legislação de pessoal, à implementação de ações de desenvolvimento e ao gerenciamento das ações de prevenção e promoção à saúde da força de trabalho da CAPES.

4.1.6 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG

A CGLOG é responsável por planejar e coordenar as atividades relacionadas a licitações, contratos e alienação de bens; negociar e formalizar as contratações do Portal de Periódicos da CAPES; gerenciar o Plano de Contratação Anual; acompanhar e apoiar a gestão e a fiscalização na execução dos contratos administrativos, incluindo os serviços de terceirização; coordenar a política de gestão da informação documental, protocolo e arquivo, físico ou eletrônico; supervisionar a execução das atividades relacionadas à infraestrutura predial, à logística e ao patrimônio; coordenar as atividades de administração e serviços gerais, transporte, passagens aéreas e diárias.

4.2 Unidades de apoio ao CTI/CAPES

Além das unidades mencionadas, o CTI/CAPES conta com o apoio da **Assessoria de Comunicação – ASCOM** para disseminação de informações e campanhas relacionadas à integridade, transparência e acesso à informação no âmbito CAPES, bem como da **Auditoria Interna – AUD**, que participa das reuniões do Comitê na condição de órgão consultivo no que se refere a governança, gestão de riscos e controles internos.

5. AÇÕES DE INTEGRIDADE PARA O BIÊNIO 2026-2027



As ações de integridade a serem realizadas no âmbito da CAPES, em conjunto com as unidades do CTI/CAPES, estão divididas nos seguintes grupos:

1) Campanhas Publicitárias

2) Plano de Qualificações, formado por:

a) Oficinas;

b) Palestras;

c) Cursos; e

d) Mesas Redondas.

3) Guias de Orientações e Normativos

4) Processos

5) Ações para tratamento de denúncias, responsabilização e controle

6) Fortalecimento das instâncias internas de integridade

5.1 Campanhas Publicitárias

As campanhas publicitárias são utilizadas como método estratégico para a implementação do IntegraCAPES.

As campanhas estão voltadas à disseminação de assuntos específicos sobre integridade, que pode ser tratado de forma lúdica e atrativa. Dessa forma, é possível chamar a atenção dos agentes públicos de forma mais rápida para os assuntos que são importantes, visando o estabelecimento de uma cultura voltada à integridade.

É de fundamental importância a comunicação dos valores que se espera construir na instituição, pois as ações dos agentes públicos envolvidos nos processos da instituição são em grande parte guiados pela cultura organizacional.

Diante do exposto, o plano de ação do IntegraCAPES reuniu um conjunto de campanhas com os seguintes temas:

- Conscientização dos agentes públicos sobre integridade (o que é, quais as instâncias, qual o papel de cada instância, como aplicar no dia a dia);
- Compartilhamento de Dados Pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Informações periódicas sobre ética na Administração Pública;
- Divulgação das salas de acolhimento da CAPES;
- Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD);
- Divulgação do Guia Lilás;
- Cartilha de orientações sobre denúncias;
- Divulgação do uso da linguagem simples (Lei n.º 15.263/2025); e
- Boas práticas no uso responsável da Inteligência Artificial – IA generativa.

As campanhas serão realizadas por meio da utilização das seguintes ferramentas: palestras, vídeos institucionais, informes pelo e-mail "*CAPES Geral*" e materiais de divulgação.

5.2 Plano de Qualificações

O Plano de Qualificações reuniu um conjunto de ações a serem desenvolvidas no âmbito da CAPES, com vistas a abordar diferentes aspectos da integridade. Assim, estão previstas a realização de oficinas, palestras, cursos e mesas redondas.

O principal objetivo das oficinas é oferecer um espaço e um tempo mais prolongado para que os participantes do evento tenham a oportunidade de aplicar os conhecimentos aprendidos. No que diz respeito às palestras, estas serão destinadas para as reuniões de curta duração, que se concentram no discurso de uma ou duas pessoas. As mesas redondas denotam um encontro mais informal, exclusivo e intimista, sendo um formato que proporciona a troca de ideias entre dois ou mais convidados sobre um tema específico.

Assim, estão previstos os seguintes temas de qualificação:

5.2.1 Oficinas

- Atendimento ao Usuário Externo.

5.2.2 Palestras

- Assédio moral e sexual; e
- Medidas de combate ao racismo.

5.2.3 Cursos

- Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na CAPES.

5.2.4 Mesas Redondas

- Compartilhamento de Dados Pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Conversa sobre Integridade (Café com Integridade com a Alta Administração da CAPES); e
- Conversa sobre Integridade (Café com Integridade, por Diretoria, com os agentes públicos da CAPES).

5.3 Guias de Orientações e Normativos

A criação de guias e normas, como recurso instrucional, tem o objetivo de fornecer orientações aos servidores e colaboradores da CAPES na execução de suas atividades e em temas de relevância de maneira didática. Neste Plano, são reservadas as seguintes ações:

Guias de Orientações

- Cartilha de Boas Práticas Operacionais; e
- Cartilha de orientações sobre denúncias.

Normativos

- Atualização da Portaria do Programa de Integridade da CAPES;
- Publicação do novo Código de Ética da CAPES; e
- Atualização da Portaria de Tratamento de Conflitos de Interesses da CAPES.

5.4 Processos

A instituição de processos específicos representa medidas de integridade que colaboram para o alcance dos objetivos organizacionais voltados à consolidação da integridade institucional e ao aperfeiçoamento dos controles internos da CAPES. Neste plano foram definidas as seguintes ações:

- Elaboração do diagnóstico da situação da integridade na CAPES;
- Elaboração da lista dos conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade;
- Definição das capacitações a serem disponibilizadas com base na lista de conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade, observando os itens 95 a 97 da Portaria Normativa CGU n.º 234, de 6 de novembro de 2025;
- Definição das tipologias de riscos para integridade;
- Levantamento de riscos à integridade;
- Utilização do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
- Programa de Promoção do *Compliance* e Boas Práticas nos Serviços de Apoio.

5.5 Ações para tratamento de denúncias, responsabilização e controle

As unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES definiram ações específicas que tem por objetivo estimular a construção de competências relacionadas aos processos de acolhimento e tratamento de denúncias, responsabilização e controle no âmbito da Fundação, contribuindo, assim, para a qualificação dos agentes públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para o aprimoramento da Administração Pública. Neste Plano, destacam-se as seguintes ações relacionadas à temática:

- Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);
- Elaboração do fluxo de prevenção do nepotismo; e
- Elaboração do fluxo de mediação de conflitos.

5.6 Fortalecimento das Instâncias Internas de Integridade

As unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES compõem a estrutura do IntegraCAPES e auxiliam na promoção da ética, da transparência e da conformidade. Além de fundamentais para a execução do Programa, o seu pleno funcionamento constitui requisito indispensável para que os objetivos estabelecidos sejam efetivamente atingidos.

Nesse sentido, algumas dessas unidades buscaram aprimorar sua atuação por meio da melhoria de seus processos instituindo as seguintes ações:

5.6.1 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE

- Revisão dos fluxos de processos relacionados à gestão de pessoas; e
- Elaboração do fluxo de prevenção do nepotismo (ação conjunta com a Corregedoria e a Comissão de Ética da CAPES).

5.6.2 Unidade Setorial de Integridade – USI

- Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC; e
- Elaboração do Painel de Monitoramento dos Instrumentos de Integridade – PMII/CAPES.

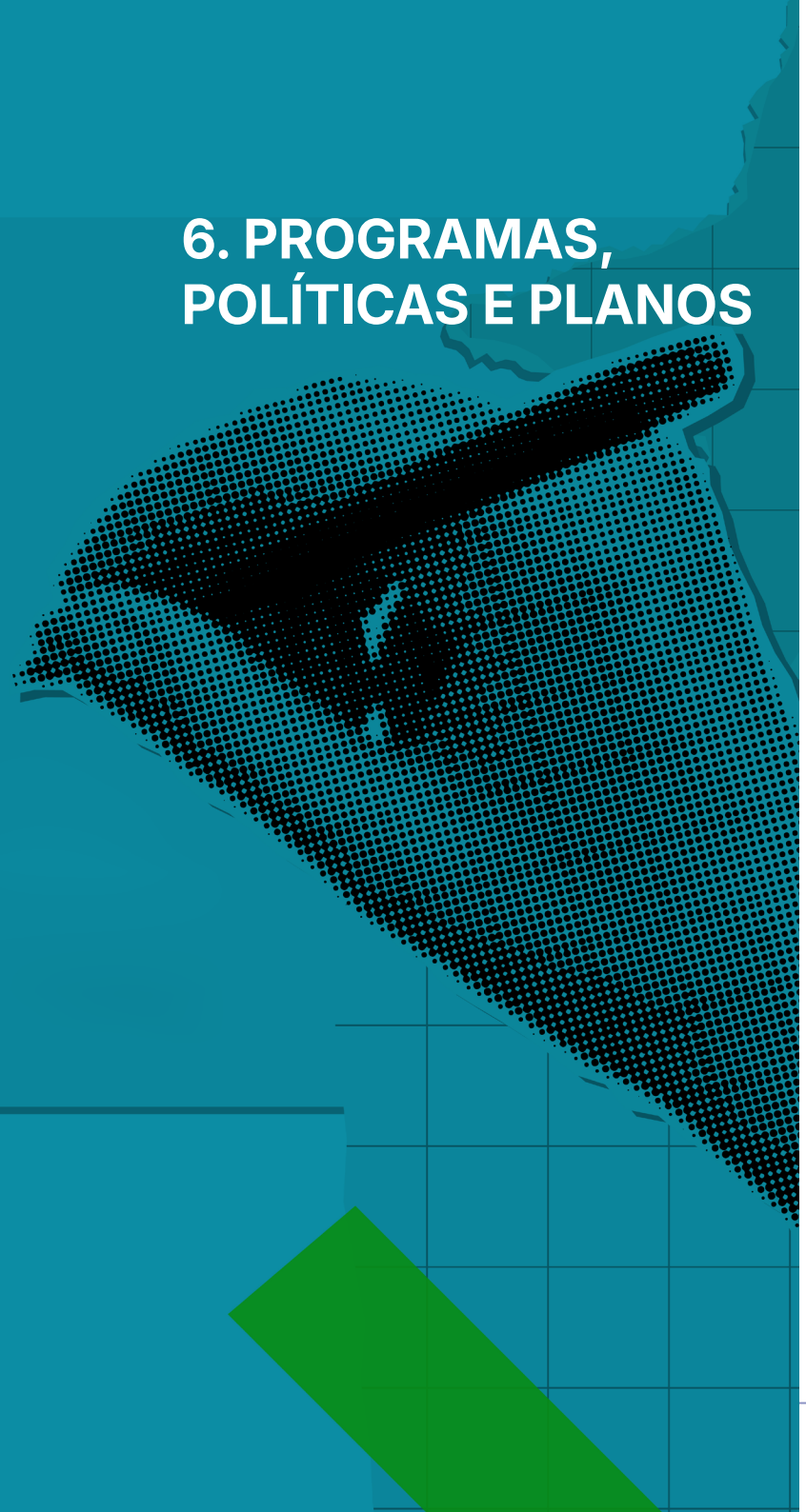
5.6.3 Comissão de Ética – CE

- Elaboração do fluxo de mediação de conflitos; e
- Revisão do Regimento Interno da Comissão de Ética.

5.6.4 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG

- Atualização do Manual de Contratações da CAPES, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

6. PROGRAMAS, POLÍTICAS E PLANOS



6.1 Programa Nacional de Combate à Corrupção – PNPC

O PNPC é uma iniciativa conjunta do Tribunal de Contas da União – TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, representadas por sua Secretaria Executiva, com apoio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e corrupção.

Em 2026, a CAPES iniciou o processo de adesão ao PNPC, com o objetivo de colaborar com o sistema de combate à corrupção, bem como de fortalecer a governança institucional. Além disso, o programa corrobora com o sistema de integridade da CAPES, pois busca estabelecer práticas seguras e éticas nos processos decisórios e institucionais da Fundação.

As atualizações relacionadas à participação da CAPES no PNPC serão detalhadas nesta seção, quando da revisão deste Plano de Integridade.

6.2 Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CAPES

O direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais foi alçado a nível constitucional e está intimamente ligado ao conceito de governança e integridade públicas. Dessa forma, as instituições públicas e privadas devem desenvolver processos, políticas e mecanismos que busquem assegurar a proteção dos dados pessoais dos titulares com os quais tenham vínculo de modo a garantir a segurança, a disponibilidade, a autodeterminação informativa e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais.

Nesse contexto, a CAPES instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CAPES, por meio da Portaria n.º 81, de 11 de março de 2024, que tem por objetivo instituir mecanismos internos voltados à gestão e proteção de dados pessoais, observando as boas práticas, normas e procedimentos recomendados pela Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD e pelos demais órgãos e entidades públicas responsáveis pelo estabelecimento de padrões relacionados à temática.

O normativo estabelece que as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela CAPES ou por terceiro em seu nome, devem observar a finalidade institucional, a persecução do interesse público e os direitos dos titulares, conforme as diretrizes estabelecidas pela LGPD. Ademais, firma diretrizes para o compartilhamento dos dados pessoais sob custódia da CAPES com outras instituições ou com pesquisadores científicos vinculados a órgãos de pesquisa.

As iniciativas e processos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais podem ser consultados na página Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no site institucional da CAPES.

6.3 Política de Transparência e Acesso à Informação no âmbito da CAPES

A Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal é regida pelo Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023, e compreende a transparência passiva – que garante a prestação de informações em atendimento a pedidos apresentados à administração pública federal com fundamento na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 –, a transparência ativa – destinada a garantir a divulgação de informações nos sítios eletrônicos oficiais –, e abertura de bases de dados produzidos, custodiados ou acumulados pela administração pública federal, para promover pesquisas, estudos, inovações, geração de negócios e participação da sociedade no acompanhamento e na melhoria de políticas e serviços públicos.

A CAPES, com o compromisso de atender as disposições normativas que regem a transparência e o acesso à informação na administração pública, dispõe dos seguintes instrumentos que contribuem diretamente para o fortalecimento da integridade institucional:

6.3.1 Plano de Dados Abertos da CAPES – PDA

O Plano de Dados Abertos da CAPES tem duração bianual e está alinhado à Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, instituída pelo Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, às estratégias de governança digital estabelecidas pela administração pública federal e aos demais instrumentos de gestão da CAPES, como o Plano Estratégico Institucional – PEI, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC e o Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG.

O PDA estabelece ações de planejamento destinadas à abertura de base de dados da CAPES, com vistas a proporcionar a transparência, a interoperabilidade entre sistemas e banco de dados, o controle social

e a livre utilização dos dados, respeitados os direitos dos titulares, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), além de promover o desenvolvimento tecnológico e permitir a inovação nos diversos setores da sociedade, aprimorando a cultura da transparência e da integridade pública.

O PDA pode ser acessado na página Dados Abertos, localizada no site institucional da CAPES, bem como no *site* Dados Abertos CAPES.

6.3.2 Carta de Serviços ao Usuário da CAPES

A Carta de Serviços ao Usuário da CAPES é um instrumento de transparência e de compromisso da Fundação com a sociedade, que tem a finalidade de estabelecer padrões de qualidade na realização de atividades públicas. Fazem parte da Carta os serviços prestados pela CAPES destinados a seus potenciais usuários, com a apresentação de informações claras e precisas.

Para conhecer os serviços ofertados pela CAPES, acesse a página Carta de Serviços ao Usuário no *site* institucional da CAPES.

6.4 Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação – PPEAD/CAPES

O PPEAD/CAPES, instituído pela Portaria n.º 12, de 28 de janeiro de 2025, tem por objetivo promover ações de prevenção, acolhimento, apuração, responsabilização e autocomposição de conflitos, a fim de se construir ambientes de trabalho livres de assédio, discriminação e demais tipos de violência no âmbito da Fundação, em consonância com o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituído pelo Decreto n.º 12.122, de 30 de julho de 2024, e com o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituído pela Portaria MGI n.º 6.719, de 13 de setembro de 2024.

São objetivos específicos, entre outros, do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da CAPES:

a) Desenvolver um conjunto de ações coordenadas para prevenir o assédio e a discriminação, por meio de estratégias educativas que abordem tanto a formação quanto a sensibilização de pessoas que exercem atividade pública;

b) Fomentar a gestão humanizada nos espaços institucionais, sejam eles físicos ou virtuais, com foco contínuo na avaliação da cultura organizacional para assegurar que as ações de prevenção promovam a mudança cultural desejada;

c) Assegurar às pessoas denunciantes o sigilo dos dados pessoais e a proteção contra ações praticadas em retaliação ao exercício do direito de relatar; e

d) Assegurar que os procedimentos administrativos correcionais não promovam a revitimização.

O Plano se aplica às servidoras e aos servidores públicos da CAPES – sejam esses efetivos, temporários ou comissionados –, e às empregadas e aos empregados públicos que estejam em exercício na Fundação.

O PPEAD/CAPES é estruturado por meio de ações periódicas aplicadas em três eixos principais: **prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias**. Essas ações são revisadas e monitoradas pelas USI, com auxílio do CTI/CAPES, para atualização ou inclusão de novas iniciativas relacionadas à temática, considerando o contexto institucional e a promoção contínua de um ambiente organizacional saudável e respeitoso.

Ademais, o Plano institui a Rede Acolhimento – integrada pela Ouvidoria, pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética e pelas unidades de Gestão de Pessoas e de Recursos Logísticos –, que tem por finalidade prestar esclarecimentos e informações sobre a temática, acolher pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho, buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação no trabalho e orientar, quando for o caso, a pessoa para atendimento especializado.

O PPEAD/CAPES representa um avanço importante para garantir que a instituição seja um exemplo de respeito, inclusão e justiça. Com essas medidas, a Fundação reafirma seu compromisso com a proteção dos direitos de todos os seus agentes públicos, promovendo um ambiente onde todos possam se sentir seguros e valorizados.

As ações e os resultados do PPEAD/CAPES podem ser consultados na página Gestão da Integridade, no *site* institucional da CAPES.

6.5 Plano Operacional da USI

O Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, instituído por meio da Portaria Normativa CGU n.º 234, de 6 de novembro de 2025, estabeleceu novas orientações para o exercício das competências relacionadas à gestão da integridade.

Entre as inovações, destaca-se a criação do Plano Operacional da USI, que é o instrumento que materializa as atividades a serem conduzidas pela USI, alinhadas às diretrizes do Programa e do Plano de Integridade e ao planejamento estratégico do órgão ou entidade. Além disso, o Plano Operacional deve considerar a capacidade operacional disponível, orientar a execução e viabilizar o monitoramento das atividades da USI.

Na CAPES, a elaboração do Plano Operacional da USI terá início no segundo semestre de 2026. Concluído o processo, o documento será encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU), publicado no *site* institucional da CAPES e referenciado neste Plano de Integridade, no momento de sua revisão.

7. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE



A CAPES tem avançado na promoção de uma gestão pública mais íntegra, transparente e alinhada às melhores práticas de governança. Nesse contexto, foi instituída a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, por meio da Portaria n.º 301, de 22 de dezembro de 2022.

A Gestão de Riscos contribui significativamente para a melhoria dos resultados da gestão e para o cumprimento dos objetivos institucionais, pois visa criar e proteger valor. Com a publicação do normativo, foram adotados novos esforços para garantir uma implementação eficaz, entre os quais, a elaboração da Metodologia de Gestão de Riscos da CAPES – MGR.

A MGR estabelece as etapas para a operacionalização dos riscos, fundamentada nas orientações do Tribunal de Contas da União – TCU. Esse processo envolve identificar, analisar, avaliar, priorizar e responder aos riscos, além de fortalecer a capacidade de prevenção e auxiliar a tomada de decisão.

A seguir, apresentam-se as principais etapas que envolvem a operacionalização da gestão de riscos no âmbito da CAPES, fundamentadas no art. 5º da Portaria n.º 301, de 22 de dezembro de 2022:



Figura 4 – Operacionalização da Gestão de Riscos

No âmbito da integridade, a gestão de riscos constitui um dos pilares do **IntegraCAPES – Programa de Integridade da CAPES**, tendo como propósito identificar, analisar e mitigar vulnerabilidades que possam comprometer a integridade institucional, no que diz respeito à ética, à legalidade, à imparcialidade, à transparência e ao uso adequado dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de um processo contínuo, estruturado e integrado à governança institucional, com vistas a promover a melhoria contínua dos processos organizacionais, bem como a consolidação de uma cultura de integridade voltada a prevenir, detectar e remediar quaisquer atos que possam comprometer a credibilidade e a reputação institucional.

Em 2026, a CAPES iniciou as oficinas destinadas ao levantamento dos riscos à integridade. A iniciativa é coordenada pela USI, com o apoio da Coordenação de Assuntos Estratégicos Institucional – CAES, por meio da sua Divisão de Implementação de Instrumentos Estratégicos – DIME, da Auditoria Interna da CAPES e do Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES.

As oficinas permitirão elaborar um plano de ações com medidas específicas voltadas ao gerenciamento dos riscos à integridade, bem como identificar as tipologias de riscos presentes no contexto institucional. Concluídos os trabalhos, essas medidas específicas serão transformadas em ações e incorporadas a este Plano de Integridade, com o objetivo de monitorar, revisar ou desenvolver mecanismos institucionais de prevenção de riscos à integridade institucional.

Destaca-se, ainda, que as tipologias de riscos à integridade identificadas serão integradas a este capítulo no momento da revisão do Plano de Integridade.



8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento contínuo é um dos pilares fundamentais do Programa de Integridade, sendo competência da USI coordenar a estruturação, a execução e o acompanhamento do programa, bem como monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade.

Nesse contexto, competirá à USI o monitoramento permanente do Plano de Integridade no período de sua vigência, em atuação conjunta com as unidades responsáveis pelas funções de integridade no âmbito da CAPES.

O monitoramento será realizado por meio do registro das ações concluídas, que abrangem o resumo da realização da ação, a quantidade de pessoas participantes, os resultados alcançados e outras informações pertinentes ao processo, almejando o controle e a melhoria contínua das ações.

As estratégias de monitoramento contínuo do Programa e do Plano de Integridade, bem como das ações do Plano do Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (2026-2027) estão descritas no quadro a seguir:

AÇÃO DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
Avaliação da execução das ações do 2º Plano de Integridade e do Plano do Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (2026-2027)	USI com apoio do CTI/CAPES	Semestral
Revisão do Plano de Integridade	USI com apoio do CTI/CAPES	Anual
Avaliação do Programa de Integridade da CAPES	USI com apoio do CTI/CAPES	Bianual

Quadro 1 – Ações de Monitoramento do Programa e do Plano de Integridade da CAPES

Como projeto relacionado ao fortalecimento da integridade na CAPES, destaca-se a elaboração do Painel de Monitoramento dos Instrumentos de Integridade – PMII/CAPES, no qual será possível apresentar os diferentes instrumentos de integridade aplicados na CAPES, bem como o processo da execução das medidas do Plano de Integridade e do Plano Operacional da USI. O PMII/CAPES permitirá o controle pela Alta Administração e a transparência dos resultados à sociedade e aos órgãos de controle.



9. ANEXO I – MEDIDAS DE INTEGRIDADE

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: CTI **Medida:** Preventiva e detectiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 01:** **Processo –** Elaboração do diagnóstico da situação da integridade na CAPES
Responsável: CTI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 02:** **Processo** – Elaboração da lista dos conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade
Responsável: CGGPE **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 03:** **Processo** – Definição das capacitações a serem disponibilizadas com base na lista de conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade
Responsável: USI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** CAPES	**Ação 04:** **Processo** – Definição das tipologias de riscos para integridade
Responsável: USI e CTI **Medida:** Preventiva, detectiva e corretiva **Público-alvo:** CAPES	**Ação 05:** **Processo** – Levantamento de riscos à integridade

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: USI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 06:** **Processo** – Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC
Responsável: CGLOG **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** CAPES	**Ação 07:** **Processo** – Utilização do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
Responsável: CGLOG **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Empresas prestadoras de serviço contratadas pela CAPES	**Ação 08:** **Processo** – Programa de Promoção do *Compliance* e Boas Práticas nos Serviços de Apoio
Responsável: USI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 09:** **Campanha Publicitária** – Conscientização dos agentes públicos sobre integridade (o que é, quais as instâncias, qual o papel de cada instância, como aplicar no dia a dia)
Responsável: USI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 10:** **Campanha Publicitária** – Compartilhamento de Dados Pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: CE **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 11:** **Campanha Publicitária** – Informações periódicas sobre ética na Administração Pública
Responsável: CE e OUV **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 12:** **Campanha Publicitária** – Divulgação das salas de acolhimento
Responsável: CGGPE **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 13:** **Campanha Publicitária** – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)
Responsável: CORREG e OUV **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 14:** **Campanha Publicitária** – Divulgação do Guia Lilás
Responsável: CORREG e OUV **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 15:** **Campanha Publicitária** – Divulgação da Cartilha de orientações sobre denúncias

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: OUV **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 16:** **Campanha Publicitária** – Divulgação do uso da linguagem simples (Lei n.º 15.263/2025)
Responsável: OUV **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 17:** **Campanha Publicitária** – Boas práticas no uso responsável da Inteligência Artificial – IA generativa
Responsável: USI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 18:** **Normativo** – Atualização da Portaria do Programa de Integridade da CAPES
Responsável: CE **Medida:** Preventiva e corretiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 19:** **Normativo** – Publicação do novo Código de Ética da CAPES
Responsável: CGGPE **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 20:** **Normativo** – Atualização da Portaria de Tratamento de Conflitos de Interesses da CAPES

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: USI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 21:** **Curso** – Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na CAPES
Responsável: OUV **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 22:** **Oficina** – Atendimento ao Usuário Externo
Responsável: USI **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 23:** **Mesa Redonda** – Compartilhamento de Dados Pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Responsável: USI e OUV **Medida:** Preventiva e detectiva **Público-alvo:** Gestores e ocupantes de cargo	**Ação 24:** **Mesa Redonda** – Conversa sobre Integridade (Café com Integridade com a Alta Administração da CAPES)
Responsável: USI e OUV **Medida:** Preventiva e detectiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 25:** **Mesa Redonda** – Conversa sobre Integridade (Café com Integridade, por Diretoria, com os agentes públicos)

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: CORREG **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 26:** **Palestra** – Assédio moral e sexual
Responsável: OUV **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 27:** **Palestra** – Medidas de combate ao racismo
Responsável: CGGPE, CE e CORREG **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 28:** **Processo** – Elaboração do fluxo de prevenção do nepotismo
Responsável: CE **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Agentes Públicos da CAPES	**Ação 29:** **Processo** – Elaboração do fluxo de mediação de conflitos
Responsável: CGLOG **Medida:** Preventiva **Público-alvo:** Colaboradores terceirizados da CAPES	**Ação 30:** **Guia de orientações** – Cartilha de Boas Práticas Operacionais

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: OUV	**Ação 31:** **Guia de orientações** – Cartilha de orientações sobre denúncias
Medida: Preventiva	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	

Quadro 2 – Plano de Ação do 2º Plano de Integridade

10. ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º PLANO DE INTEGRIDADE



10.1 Resultado do monitoramento das ações

Este capítulo tem por objetivo apresentar os resultados referentes à execução do 1º Plano de Integridade da CAPES, com vistas a promover a prestação de contas aos agentes públicos da CAPES, aos órgãos de controle e à sociedade.

As evidências podem ser consultadas por meio do módulo Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CAPES.

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Previsão da ação	Status da Ação	Evidências
A01	**Campanha Publicitária** – Conscientização dos agentes públicos sobre integridade (o que é, quais as instâncias, qual o papel de cada instância, como aplicar no dia a dia)	USI	*nov/24 e jul/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2563493 / 2655679)
A02	**Campanha Publicitária** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Medidas de Segurança)	USI	*fev/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2592160)
A03	**Campanha Publicitária** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Compartilhamento de Dados)	USI	*nov/25*	Realizada	Página Compartilhamento de Dados Pessoais no site institucional da CAPES
A04	**Campanha Publicitária** – Informações periódicas sobre ética na Administração Pública	CE	*dez/25*	Não realizada	--
A05	**Campanha Publicitária** – Promover a participação no curso "*Ética em Contratações Públicas: ética e integridade nas compras públicas*"	CGLOG	*abr/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2592171)
A06	**Campanha Publicitária** – Promover a participação no curso "*Gestão de Riscos nas Contratações Públicas*"	CGLOG	*fev/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2592181)
A07	**Campanha Publicitária** – Promover a participação no curso "*Boas práticas em contratos de serviços terceirizados*"	CGLOG	*mar/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2592186)
A08	**Campanha Publicitária** – Divulgar normas e legislação correlata à Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em formato impresso e eletrônico	CE	*dez/25*	Não realizada	--

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Previsão da ação	Status da Ação	Evidências
A09	**Campanha Publicitária** – Ética no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	CGGPE	*fev/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2563497)
A10	**Palestra** – Aplicação da Integridade na CAPES	USI	*jul/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2655680)
A11	**Palestra** – Letramento sobre direitos humanos e prevenção à discriminação: capacitismo, racismo e violência de gênero	OUV / CORREG	*ago/24*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2552424)
A12	**Palestra** – Acesso à informação	OUV / CORREG	*out/24*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2552432)
A13	**Palestra** – Assédio moral e sexual	OUV / CORREG	*nov/24*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2552673)
A14	**Palestra** – Nepotismo e Conflito de Interesses	CORREG	*jul/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2644622)
A15	**Palestra** – Proteção ao denunciante	OUV	*jul/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2638739)
A16	**Palestra** – Brindes, presentes e hospitalidades	CORREG	*jul/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2644622)
A17	**Palestra** – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	CGGPE	*set/25*	Não realizada	--
A18	**Mesa Redonda** – Aplicação da Integridade para Alta Administração	USI	*abr/25*	Não realizada	--
A19	**Mesa Redonda** – Gestão de riscos para a Alta Administração	USI	*set/24*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2552676)

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Previsão da ação	Status da Ação	Evidências
A20	**Oficina** – Levantamento dos riscos relacionados à integridade	USI	*jun/25*	Não realizada	--
A21	**Oficina** – Comemoração do Dia Nacional da Ética	CE	*mai/25*	Não realizada	--
A22	**Curso** – Comunicação não-violenta	CGGPE	*jun/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2840017)
A23	**Curso** – Gestão de riscos	USI	*mar/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2592193)
A24	**Curso** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	USI	*abr/25*	Não realizada	--
A25	**Curso** – Detecção de fraudes em licitações e contratos	CORREG / CGLOG	*ago/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2732225)
A26	**Guia de Orientação** – Revisão da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual	OUV	*jun/25*	Não realizada	--
A27	**Guia de Orientação** – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	CGGPE	*set/25*	Não realizada	--
A28	**Normativo** – Atualização do Código de Ética e de Conduta dos Agentes Públicos da CAPES	CE	*dez/25*	Em andamento	Ver o item 10.3 deste Plano
A29	**Normativo** – Metodologia de Gestão de Riscos (MGR)	USI	*dez/24*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2558936)
A30	Elaboração de Fluxo de Tratamento de Denúncias	CTI	*jun/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2751011); e Fluxo publicado na página Fluxos, no site institucional da CAPES
A31	Elaboração de Fluxo de Tratamento de Conflitos de Interesses	CTI	*dez/25*	Não realizada	--

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Previsão da ação	Status da Ação	Evidências
A32	**Normativo** – Elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da CAPES	CTI	*jan/25*	Realizada	Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45 (Doc.: 2732235)
A33	Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC	CORREG	*dez/25*	Em andamento	Ver o item 10.3 deste Plano

Quadro 3 – Resultado do Monitoramento das Ações do 1º Plano de Integridade

10.2 Justificativas relacionadas às ações não realizadas

Esta seção tem por objetivo apresentar as justificativas das ações não realizadas durante o período de vigência do 1º Plano de Integridade da CAPES.

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Justificativas	Medidas adotadas
A04	**Campanha Publicitária** – Informações periódicas sobre ética na Administração Pública	CE	As ações programadas foram propostas pelos antigos membros da Comissão de Ética. Em 2025, a composição da Comissão de Ética da CAPES foi completamente alterada, o que impactou a execução direta das atividades. Diante da ausência do processo de transição, a unidade responsável solicitou à USI a transferência da ação A04 para o 2º Plano de Integridade e a exclusão da ação A08.	Ação transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES
A08	**Campanha Publicitária** – Divulgar normas e legislação correlata à Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em formato impresso e eletrônico	CE		Exclusão da ação
A17	**Palestra** – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	CGGPE	A unidade responsável solicitou à USI a substituição da ação pela palestra "*Consciência Negra*". Os resultados da ação podem ser consultados no documento SEI n.º 2760076, disposto no Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45.	Ação substituída

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Justificativas	Medidas adotadas
A18	**Mesa Redonda** – Aplicação da Integridade para Alta Administração	USI	Embora a ação específica não tenha sido concluída, durante o período de vigência do 1º Plano de Integridade, houve participação contínua da alta administração nos processos relacionados à integridade institucional. Considerando a importância da temática para o corpo diretivo da CAPES, a ação foi transferida para o 2º Plano de Integridade, com o nome "*Mesa Redonda – Conversa sobre Integridade (Café com Integridade com a Alta Administração da CAPES)*".	Ação transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES
A20	**Oficina** – Levantamento dos riscos relacionados à integridade	USI	A ação não foi executada em virtude de a Metodologia de Gestão de Riscos – MGR se encontrar, à época, em fase de elaboração. Após a publicação, a CAPES realizou uma consultoria com a Controladoria-Geral da União – CGU para aplicar a MGR nos processos integrantes da Cadeia de Valor. Em 2026, a USI iniciou os trabalhos relacionados ao levantamento de riscos à integridade institucional, com auxílio do CTI/CAPES. Como o processo está em andamento, a ação foi transferida para o 2º Plano de Integridade.	Ação transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES
A21	**Oficina** – Comemoração do Dia Nacional da Ética	CE	As ações programadas foram propostas pelos antigos membros da Comissão de Ética. Em 2025, a composição da Comissão de Ética da CAPES foi completamente alterada, o que impactou a execução direta das atividades. Diante da ausência do processo de transição, a unidade responsável solicitou à USI a exclusão das ações e se prontificou a propor novas ações para o 2º Plano de Integridade.	Exclusão da ação
A24	**Curso** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	USI	Em razão da indisponibilidade de agenda da facilitadora, não foi possível a realização da ação no período programado. Contudo, a unidade responsável divulgou, à época, o curso "*Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD*", da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, visando qualificar os agentes públicos da CAPES sobre o tema. Considerando a importância do tema no contexto institucional, a ação foi transferida para o 2º Plano de Integridade.	Ação transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Justificativas	Medidas adotadas
A26	**Guia de Orientação** – Revisão da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual	OUV	A revisão foi adiada, à época, para adequar o documento às disposições do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação – PPEAD/CAPES. Contudo, após analisar a 2ª edição do Guia Lilás da Controladoria-Geral da União – CGU, publicada em novembro de 2024, que apresenta a temática da prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e à discriminação, entende-se que o material da CGU já se aplica à CAPES, o que dispensa uma atuação da CAPES no sentido de elaborar um novo documento para tratar da mesma temática. Dessa forma, o trabalho da unidade responsável se restringiu à divulgação do Guia Lilás da CGU aos agentes públicos da CAPES.	Exclusão da ação
A27	**Guia de Orientação** – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	CGGPE	A unidade responsável solicitou à USI a substituição da ação pela palestra "*Consciência Negra*". Os resultados da ação podem ser consultados no documento SEI n.º 2760076, disposto no Processo SEI n.º 23038.001893/2025-45.	Ação substituída
A31	Elaboração de Fluxo de Tratamento de Conflito de Interesses	CTI	A ação está relacionada ao processo de atualização do normativo que dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da CAPES. Como a unidade de gestão de pessoas é encarregada pelas tratativas do tema, a responsabilidade da execução foi delegada à CGGPE. Recentemente, a minuta do normativo foi submetida à Procuradoria Federal junto à CAPES para análise técnico-jurídica e, posteriormente, será publicada no site institucional da CAPES.	Ação transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES

Quadro 4 – Justificativas das Ações Não Realizadas na Vigência do 1º Plano de Integridade

10.3 Ações de integridade em andamento

Esta seção apresenta as ações que foram iniciadas, porém não foram concluídas no período de vigência do 1º Plano de Integridade.

Ação	Descrição da ação	Unidade responsável	Justificativas	Medidas adotadas
A28	**Normativo** – Atualização do Código de Ética e de Conduta dos Agentes Públicos da CAPES	CE	O processo de atualização do Código de Ética da CAPES foi iniciado no final do ano de 2025. Considerando que o normativo tem impacto em âmbito institucional, a minuta foi socializada com as unidades da CAPES para contribuições relacionadas aos dispositivos do normativo. Recentemente, a minuta de normativo foi submetida à Procuradoria Federal junto à CAPES para análise técnico-jurídica, e a publicação do novo Código de Ética está prevista para ocorrer no início do segundo semestre do ano de 2026.	Ação transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES
A33	Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC	CORREG	O processo de adesão foi iniciado junto ao Tribunal de Contas da União – TCU no início do ano de 2026. A CAPES procederá ao preenchimento dos dados no sistema *e-Prevenção*, com vistas a identificar o nível de maturidade institucional relacionada à prevenção da corrupção em seus processos e estrutura. Após uma pesquisa junto a outros órgãos da administração pública federal, evidenciou-se que a ação é de responsabilidade da unidade responsável pela governança institucional da CAPES. Dessa forma, a responsabilidade da execução foi transferida da Corregedoria para a USI (representada, na CAPES, pela Assessoria de Governança e Desenvolvimento Institucional – ASGDI).	Ação transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES

Quadro 5 – Ações em andamento do 1º Plano de Integridade

10.4 Ações de fortalecimento das instâncias internas de integridade

A seguir, apresenta-se os resultados das ações de fortalecimento que foram firmadas pelas unidades responsáveis pelas funções de integridade no Capítulo 7 do 1º Plano de Integridade:

Unidade responsável	Descrição das ações de fortalecimento	*Status* da Ação	Observações
OUV	Atualizar o Fluxo de Tratamento de Manifestações do tipo denúncia e do acompanhamento da resolutividade das manifestações	Ação realizada	Os fluxos foram atualizados e publicados na página Fluxos, no *site* institucional da CAPES.
	Possibilitar o acompanhamento das ações da Ouvidoria pela Alta Administração, por meio da inclusão de dois indicadores no Plano Estratégico Institucional 2024-2027 relacionados à taxa de denúncias concluídas nos canais de ouvidoria e ao tempo de retorno da CAPES sobre informações solicitadas via Plataforma Fala.BR	Ação realizada	Os resultados dos indicadores poderão ser consultados na página PEI 2024 – 2027, no *site* institucional da CAPES.
CORREG	Aderir ao Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM da Corregedoria-Geral da União	Ação realizada	A unidade aderiu ao CRG-MM. Os dados relacionados foram preenchidos no sistema *e-CGU*.

Unidade responsável	Descrição das ações de fortalecimento	*Status* da Ação	Observações
CE	Criar a Rede Interna de Ética	Ação não realizada	Em decorrência da mudança na composição da Comissão de Ética e do estabelecimento de outras ações prioritárias, esta ação ainda não tem previsão para ser realizada.
	Revisar o Regimento Interno da Comissão de Ética	Ação em andamento	A ação será transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES. A publicação está prevista para o mês de dezembro 2026.
	Capacitar os membros da Comissão de Ética em assuntos correlatos a ética institucional	Ação em andamento	A atividade é realizada internamente e possui natureza contínua.
	Elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão – POP da Comissão de Ética	Ação não realizada	A Comissão de Ética da CAPES já aplica os POP estabelecidos pela Comissão de Ética Pública – CEP.
	Elaborar indicadores para o monitoramento das atividades da Comissão de Ética	Ação não realizada	Em decorrência da mudança na composição da Comissão e do estabelecimento de outras ações prioritárias, esta ação ainda não tem previsão para ser realizada.
CGGPE	Revisar os fluxos de processos relacionados à gestão de pessoas	Ação não realizada	A ação será transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES.
CGLOG	Atualizar o Manual de Contratações da CAPES, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)	Ação em andamento	A ação foi transferida para o 2º Plano de Integridade da CAPES. A entrega do manual está prevista para ocorrer no final do segundo semestre do ano de 2026.

Quadro 6 – Ações de Fortalecimento das Instâncias Internas de Integridade do 1º Plano de Integridade

10.5 Principais ações e produtos do 1º Plano de Integridade

• Campanha "Contra Preconceito"

A CAPES dá um passo significativo em direção à promoção da equidade e do respeito no ambiente de trabalho, com o lançamento de uma nova campanha contra o preconceito. Com o slogan "*Na CAPES não há espaço para preconceito*", a iniciativa tem como objetivo conscientizar os agentes públicos da CAPES e a sociedade sobre a importância da diversidade e do acolhimento das diferentes identidades.

A campanha fez parte do **Programa IntegraCAPES** e foi veiculada na CAPES por meio de cards informativos e mensagens por *e-mail* e pelo *WhatsCAPES*, abordando diversas formas de discriminação, como racismo, machismo, LGBTfobia, capacitismo, gordofobia, intolerância religiosa e etarismo.

Para mais informações, acesse a página Campanha "*Contra Preconceito*".

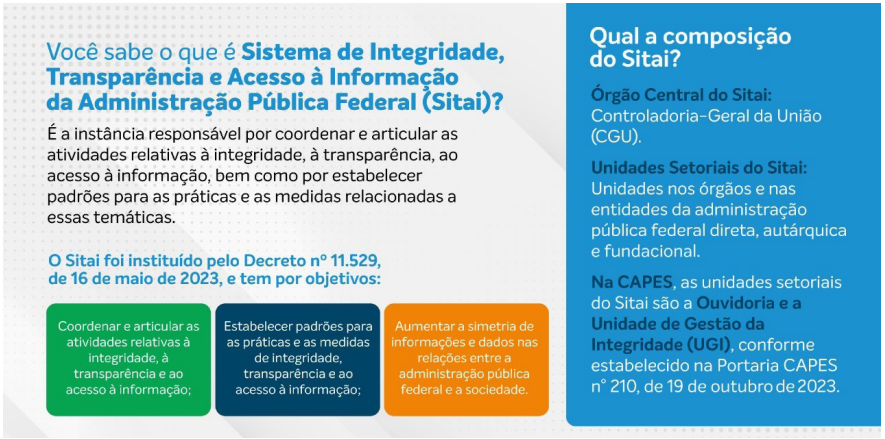


• Campanha publicitária sobre a temática *"Integridade na CAPES"*

A campanha teve por objetivo apresentar aos agentes públicos da CAPES conceitos relacionados à integridade pública. A primeira versão do Plano de Integridade focou na educação institucional de modo a consolidar uma cultura de integridade que previna quaisquer atos de corrupção, de fraude e de desvios éticos e de conduta no âmbito da CAPES.

A campanha foi disseminada por meio do *e-mail* institucional, com periodicidade quinzenal, e direcionada aos agentes públicos vinculados à CAPES.



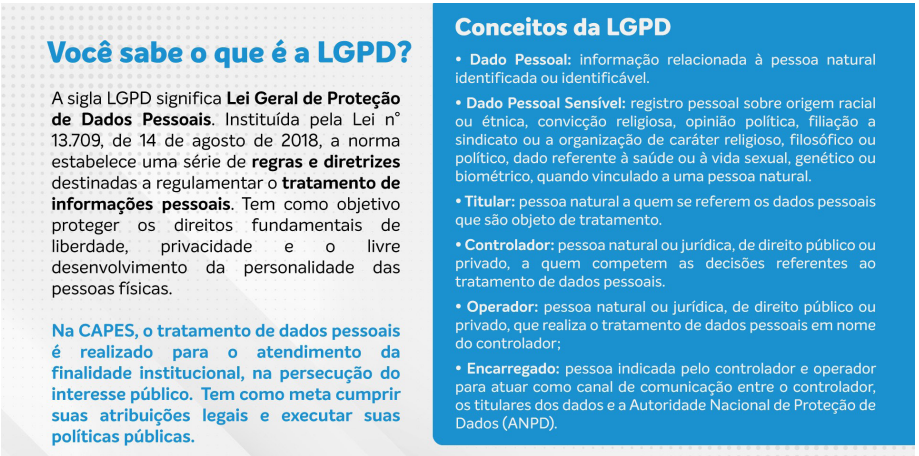




• Campanha publicitária sobre a temática *"Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD"*

A campanha teve por objetivo disseminar o conhecimento acerca das diretrizes da LGPD aos agentes públicos da CAPES, assim como apresentar as iniciativas da Fundação relacionadas ao fluxo de compartilhamento de dados pessoais.

A campanha foi disseminada por meio do *e-mail* institucional, com periodicidade quinzenal, e direcionada aos agentes públicos vinculados à CAPES. Além disso, promoveu o desenvolvimento da página Compartilhamento de Dados Pessoais, que apresenta os procedimentos adotados pela CAPES para o compartilhamento de dados pessoais.





• Iniciativas relacionadas à gestão de riscos institucional

Um dos pilares da integridade pública é a gestão de riscos institucional. Nesse sentido, a CAPES, no ano de 2024, realizou uma mesa redonda com a alta administração da CAPES, cujo tema foi *"A importância da gestão de riscos no âmbito institucional"*. Na ocasião, foi aprovada também a primeira versão da Metodologia de Gestão de Riscos – MGR pelo Comitê Interno de Governança – CIG, a qual apresenta as etapas do processo de gerenciamento de riscos para a identificação e o monitoramento dos riscos relacionados aos processos organizacionais, projetos e programas da CAPES. A iniciativa visa fortalecer a transparência e a reputação institucional perante a sociedade, atingir seus objetivos estratégicos e agregar valor à organização.

Para mais informações, acesse a notícia Comitê Interno de Governança aprova metodologia de Gestão de Riscos e o 1º Plano de Integridade da CAPES.



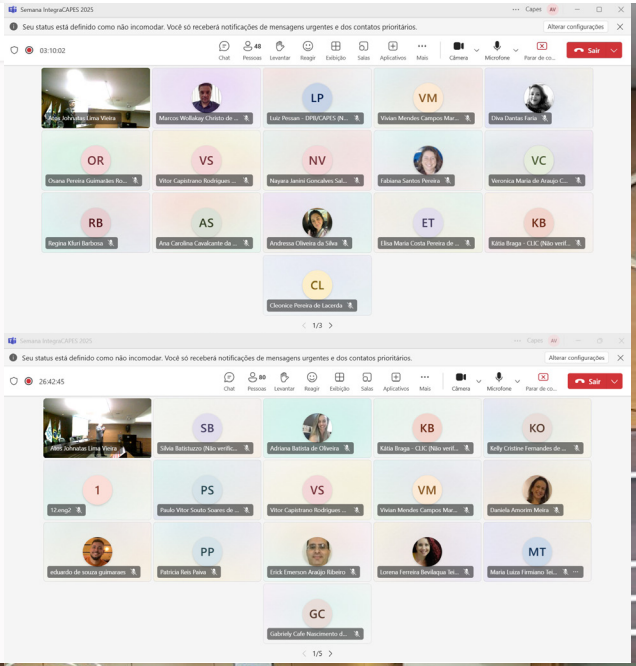
• Semana IntegraCAPES 2025 – Semana de Integridade da CAPES

A Semana IntegraCAPES 2025, realizada no período de 7 a 9 de julho, foi um evento destinado aos agentes públicos da CAPES com o objetivo de fomentar uma cultura de integridade, transparência e prevenção por meio do compartilhamento de experiências, boas práticas e reflexões sobre integridade. Além disso, buscou promover a qualificação contínua, bem como socializar e fortalecer as estruturas já existentes que atuam na prevenção e no combate à corrupção, como a Comissão de Ética e a Corregedoria.

O evento foi realizado em formato híbrido (presencial + *on-line*) e abordou os seguintes temas: *assédio; denúncias; acolhimento; conflitos de interesse; integridade na CAPES; brindes, presentes e hospitalidades; e dispositivos do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da CAPES*.

Para mais informações acerca da Semana IntegraCAPES 2025, acesse a notícia Fundação inicia primeira Semana IntegraCAPES 2025.











• Momento com a Ouvidoria

O evento "*Momento com a Ouvidoria*" foi uma atividade realizada por meio de encontros da equipe da Ouvidoria com os ocupantes de cargos, servidores e colaboradores da CAPES, com vistas à promoção do diálogo sobre temas relacionados à Lei de Acesso à Informação e ao Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na administração pública federal.

A iniciativa visou fortalecer a integridade, a transparência e o diálogo na CAPES, permitindo que os agentes públicos compreendam melhor seus direitos e os mecanismos institucionais de prevenção a qualquer tipo de assédio ou de discriminação.

Para mais informações, acesse as notícias CAPES promove encontros sobre acesso à informação e combate aos assédios e discriminação, Ouvidoria da CAPES realiza palestras com as Diretorias da Fundação e Ouvidoria reforça ações de inclusão e combate ao assédio em 2024.


CAPES INTRANET

Início Notícias

Notícias › Ouvidoria da CAPES realiza palestras com as Diretorias da Fundação

MOMENTO COM A OUVIDORIA

Ouvidoria da CAPES realiza palestras com as Diretorias da Fundação

Publicado: 18/10/2024 16:53 Última Atualização: 18/10/2024 16:53

Atividade promove a integridade e incentiva o diálogo sobre a Lei de Acesso à Informação e a prevenção e o combate aos assédios e a discriminação no ambiente institucional

Nesta semana, a Ouvidoria da CAPES promoveu o encontro *Momento com a Ouvidoria*, reunindo a equipe da Diretoria de Gestão (DGES) da instituição, dividida em dois grupos: um somente com as equipes que fazem parte CGLOG, e outro com as demais equipes da CGOFI, CGPCA e CGGPE. A ação, que tem caráter informativo, visou promover um diálogo sobre a Lei de Acesso à Informação, a participação social, e as práticas de combate ao assédio e à discriminação na administração pública federal.






CAPES INTRANET

Início Notícias

Notícias › Ouvidoria reforça ações de inclusão e combate ao assédio em 2024

RETROSPECTIVA 2024

Ouvidoria reforça ações de inclusão e combate ao assédio em 2024

Publicado: 03/01/2025 14:00 Última Atualização: 03/01/2025 14:00

Iniciativas promovem acolhimento, direitos humanos e um ambiente de trabalho saudável

Neste ano, a Ouvidoria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (OUV/CAPES) se destacou em três importantes iniciativas voltadas ao enfrentamento do assédio, da discriminação e à promoção de um ambiente de trabalho mais inclusivo e saudável.

A Fundação integrou o Grupo de Trabalho (GT) Assédio, coordenado pela Ouvidoria-Geral da União (OGU). Este GT reuniu mais de 40 ouvidorias de diferentes âmbitos e poderes para discutir práticas e protocolos de acolhimento a vítimas de assédio moral, sexual e discriminação na administração pública. Em julho, o trabalho foi fortalecido pela publicação do Decreto nº 12.122/2024, que instituiu o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.




CAPES
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO